



## Município da Marinha Grande

### Câmara Municipal

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
01/08/2025.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 24

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
01/08/2025.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 24

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, por meios telemáticos, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 12:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **ORDEM DO DIA**

##### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

1. 11.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025

##### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

2. Concurso Público n.º 25/2025 - *“Criação de um espaço para sala de aula na EB da Várzea e uma sala Multiusos no JI da Pedrulheira”*. Adjudicação
3. P.A. N.º 61/2025- CPI/DE - Aquisição de serviços para desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família – ano letivo 2025/2026. Ratificação do despacho n.º 133/AF/dcp/2025 datado de 30.7.2025.
4. P.A. N.º 113/2025 - CE/DE – Contratação de serviço de transportes escolares – ano letivo 2025/2026. Adjudicação
5. P.A. N.º 115/2025 - CPN/DEME –Fornecimento de combustíveis - Abertura de procedimento

##### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

6. Concurso Público n.º 06/2024 - Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 3 – Aprovação de Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos.
7. Concurso Público nº 15/2025 - Obras de Beneficiação da Escola Básica do Engenho – Caixilharias, Pintura Exterior e Cobertura - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## **ORDEM DO DIA**

### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

#### **1. 11.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e indicou que não recebeu resposta às perguntas que foram colocadas na sequência do e-mail que o Sr. Presidente enviou no sentido de os Srs. Vereadores poderem ratificar o despacho desta modificação. Tendo em conta aquilo que estava escrito pela chefe de divisão dos Recursos Humanos, a Sr.ª Vereadora fez uma questão à qual não obteve resposta. Uma das questões que tinha colocado era se isto não seriam obrigações já estabelecidas e porque é que estavam a fazer uma reunião extraordinária para assuntos que já estavam previstos e, portanto, se não poderia ter sido discutido numa reunião de Câmara ordinária. A outra questão colocada foi em relação ao e-mail que a chefe de divisão enviou ao Sr. Presidente relativamente a um grande constrangimento no departamento, sendo que informou que estariam ausentes funcionárias (uma funcionária em ausência de longa duração desde fevereiro de 2025 e uma funcionária que foi mobilizada para a área de educação) sobrando apenas duas funcionárias com o nível de conhecimento suficiente para tramitar estes assuntos nos Recursos Humanos, sendo que uma estaria de férias e a outra vai de férias, ou seja, a partir de segunda-feira não existirá ninguém no departamento de Recursos Humanos capacitado para fazer a tramitação destas matérias. Encontra-se preocupada em relação a estas matérias e gostaria de compreender.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que as Sras. Vereadoras da CDU subscrevem as preocupações da Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó pois foram as mesmas questões que lhes suscitaram. Gostaria ainda de perceber o que é que falhou em termos de planeamento, em termos de estratégia e o que é que falhou para serem confrontados com esta modificação.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e explicou que a modificação se prende fundamentalmente com mudança de rubricas e com o enquadramento sobretudo de despesas que respeitam as circunstâncias de aposentações, trabalho suplementar e a senhas de presença. Existe uma modificação mais expressiva que se relaciona com o pagamento das contribuições e, portanto, estavam afetas à CGA e é para a Segurança Social. Ou seja, não há um acréscimo propriamente de despesa àquilo que estava previsto. Há uma mudança inter-rubricas em relação à aposentação e ao trabalho suplementar e à questão das senhas que é uma coisa dinâmica. Existe esta necessidade pois a chefe de divisão dos Recursos Humanos explicou que estão com algumas baixas de trabalhadores. Quando a chefe de divisão falou com a Sr.ª Vereadora em relação a esta matéria, depararam-se com esta situação e, caso fosse possível, ela própria regularizava antes de entrar no seu período de férias. Se tal não fosse possível, teriam de analisar a situação para uma eventual alteração de férias porque existem muitas mudanças a nível dos trabalhadores. A Sr.ª Vereadora propôs a possibilidade de ser feito por despacho porque não há propriamente um aumento de despesa e porque normalmente quase todos os

meses acontecem alterações de rubricas a nível dos Recursos Humanos.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que a sua maior preocupação é a seguinte: se existem quatro funcionários capacitados para fazer este trabalho e se desde fevereiro de 2025 duas funcionárias encontram-se de baixa de longa duração ou por mobilidade, têm apenas dois funcionários capacitados para este trabalho atualmente. Como é que foi calculada a substituição destas pessoas? Outros elementos da equipa fizeram formação para que pudessem substituí-las? Ou seja, a partir de segunda-feira não têm uma funcionária no serviço capaz de tramitar estas matérias.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** referiu que, se for possível, a chefe de divisão irá tratar antes do seu período de férias ou então, de modo a que as férias não sejam alteradas, ela dará esse suporte e verificação. Há situações que se conseguem lidar durante o período de ausência da chefe de divisão e outros em que é mais difícil.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** disse que a questão é a angústia que interpreta no e-mail enviado pela chefe de divisão e é algo preocupante. Em relação à modificação, verificou que existem rubricas que falam em novos postos de trabalho em várias áreas.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que estes postos de trabalho são referentes a trabalhadores que podem ter que fazer trabalho suplementar e, portanto, não são novos postos de trabalho, são postos que já existem e que carecem de trabalho suplementar. Entra na rubrica dos abonos variáveis ou eventuais, onde estão inseridas as horas extraordinárias para estas situações mais recentes.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que, por aquilo que se lê na modificação, entende que são novos postos de trabalho, mas talvez a rubrica esteja mal identificada.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** referiu que esta rubrica é relacionada com pessoas que entraram recentemente nos serviços e que devem estar em período experimental.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** gostaria de compreender como é que a partir de segunda-feira será resolvida a questão da chefe de divisão dos Recursos Humanos pois não irá estar ninguém capaz de tramitar as matérias.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** clarificou que é a chefe de divisão que irá tratar destes assuntos ou então a sua suplência e, portanto, tudo está salvaguardado e querem avançar com isto antes da próxima reunião de Câmara.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

474 - Presente proposta de 11.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de alteração orçamental, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

**7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2025**, no valor de 219.307,00 euros nos reforços e 219.307,00 euros nas anulações;

**6.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2025**, no valor de 142.222,00 euros nos reforços e 142.222,00 nas anulações.

**7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2025**, no valor de 17.525,00 euros nos reforços e 17.525,00 nas anulações.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

**A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 11.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de alteração, constituída pela 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 6.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais e 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

### **2. Concurso Público n.º 25/2025 - “Criação de um espaço para sala de aula na EB da Várzea e uma sala Multiusos no JI da Pedrulheira”. Adjudicação**

475 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada “Criação de um espaço para sala de aula na EB da Várzea e uma sala Multiusos no JI da Pedrulheira”, com o preço base de 115.805,00€, após ter terminado, no passado dia 28 de julho de 2025, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu, a 29 de julho de 2025, o relatório final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da referida empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à concorrente CAPA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES METALOMECÂNICAS, S.A. – NIPC: 501628010, pelo valor global de 97.716,52€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 90 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

**A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:**

- aprovar o relatório final, datado de 29 de julho de 2025, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada “*Criação de um espaço para sala de aula na EB da Várzea e uma sala Multiusos no JI da Pedrulheira*” à concorrente CAPA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES METALOMECÂNICAS, S.A. – NIPC: 501628010, pelo valor global de 97.716,52€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 90 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento;
- aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- designar como gestora do contrato a técnica superior Isabel Alves, substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo chefe de serviço Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- designar como diretora de fiscalização a Eng.ª Isa Cunha, que será coadjuvada pela Eng.ª Rita Santos, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário, e aos demais concorrentes, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- notificar o adjudicatário para apresentar:
  - os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP;
  - juntamente com os documentos de habilitação:
    - o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
    - o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada unanimidade.

3. P.A. N.º 61/2025- CPI/DE - Aquisição de serviços para desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família – ano letivo 2025/2026. Ratificação do despacho n.º 133/AF/dcp/2025 datado de 30.7.2025.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião. Relativamente à reclamação, pensa que é sustentada na justificação das empresas sobre os preços anormalmente baixos que houve no ano anterior. Gostaria de saber se, com esta reclamação, poderá pôr em causa o arranque das AAAP's e das CAF's no início do ano letivo.

É preocupante pois o que poderá acontecer aos alunos se não iniciarem estes serviços na altura certa?

O **Sr. Presidente** respondeu que não irá acontecer nada, mas a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** irá explicar.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que este processo não vai ter provimento e tramita normalmente. Se houver recurso administrativo, terão de analisar o ponto de situação em função deste recurso. Se houver uma impugnação judicial, terão de encontrar alternativas. O **Sr. Vereador António Fragoso** indicou que, de qualquer maneira, os outros concorrentes foram notificados para virem ao processo e para se justificarem e a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** respondeu que os concorrentes tomaram conhecimento da reclamação apresentada.

O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou se esta situação não implica paragem do tempo para, por exemplo, entrega de documentos da empresa a que foi adjudicada? A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** respondeu que não e tudo segue para visto do Tribunal de Contas.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** cumprimentou todos os que acompanham a reunião e referiu que não conseguiu intervir no ponto 1 porque estava a conduzir. Realçou que tiveram uma reunião ordinária há 4 dias e não encontrou nenhum facto para esta modificação orçamental vir nesta reunião extraordinária. É da sua opinião que esta situação deveria ter sido acautelada e vindo à reunião de Câmara ordinária. A sua questão já foi respondida, mas centrava-se em compreender qual era o facto extraordinário que obrigava esta modificação orçamental a vir a esta reunião e percebeu que é uma transição de rubricas para as outras. Também sabem que os recursos humanos são dinâmicos com as baixas, com as entradas, com as saídas, com as faltas e até com as senhas de presença que devem ser acauteladas. Gostaria que a chefe de divisão dos Recursos Humanos não tivesse de passar por esta situação perto da altura do seu período de férias. Relativamente a este ponto em específico, espera que esta situação não venha atrasar o processo porque de facto, o que todos desejam é que estas atividades iniciem no dia 1 de setembro.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

476 - Presente o despacho n.º 133/AF/dcp/2025, de 30 de julho de 2025 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

***“Despacho n.º 133/AF/dcp/2025***

***P.A. N.º 61/2025- CPI/DE***

***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – ANO LETIVO 2025/2026***

*Considerando que por deliberação de câmara, de 21.07.2025, e nos termos do relatório final do júri, foi deliberada a adjudicação da “Aquisição de Serviços para Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família – Ano Letivo 2025/2026” - P.A. N.º 61/2025 - CPI/DE, às propostas apresentadas pelo concorrente HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, LDA., NIPC 507 796 012, por se tratarem das propostas que apresentam o mais baixo preço, para cada um dos lotes, nos seguinte termos:*

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
01/08/2025.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 24

*- Lote 1 - Atividades a desenvolver no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Nascente, no valor global de 452.121,60€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;*

*- Lote 2 - Atividades a desenvolver nos Agrupamentos de Escolas da Marinha Grande Poente e Vieira de Leiria, no valor global de 536.894,40€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.*

*Considerando que, a 22.07.2025, foi a adjudicação notificada ao adjudicatário e restantes concorrentes.*

*Considerando a reclamação administrativa apresentada a 29.07.2025 pela concorrente ESPALHA IDEIAS, LDA e que a mesma se enquadra no n.º 1 do art.º 272 do Código dos Contratos Públicos – CCP.*

*Considerando que nos termos do preceituado no artigo 273º do CCP deve o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal, nos dois dias seguintes à sua apresentação, notificar os concorrentes da mesma para, querendo, se pronunciarem no **prazo de cinco dias, úteis**, sobre o pedido e os seus fundamentos.*

*Considerando que por circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do nº 3 do artigo 35º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 setembro, na sua redação atual.*

*Considerando que o prazo de 2 dias, estabelecido no art.º 273.º do CCP, para notificar os concorrentes da referida reclamação, termina a 31.07.2025 e que o mesmo não se coaduna com a data da próxima reunião de câmara ordinária, agendada 11.08.2025, nem com a data da próxima reunião extraordinária, agendada para 01.08.2025.*

*Considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, desde que o mesmo seja remetido para ratificação, na próxima reunião de Câmara Municipal.*

*Face ao exposto, o presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação Marinha Grande, 30 de julho de 2025”*

**A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 133/AF/DCP/2025, de 30 de julho de 2025, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **4. P.A. N.º 113/2025 - CE/DE – Contratação de serviço de transportes escolares – ano letivo 2025/2026. Adjudicação**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou se os valores referentes ao ano passado são muito diferentes ao ano corrente.

O **Sr. Presidente** respondeu que crê que os valores são mais altos, até porque recentemente fizeram uma revisão. Isto tem a ver com o mercado, com o preço que foi lançado a concurso e o valor que é pedido à TUMG é um valor mais alto do que no ano passado. A ideia é melhorar os serviços tendo em consideração que os preços do mercado também subiram, assim como o número de alunos e garantir que os transportes escolares estão assegurados.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

477 - Presente a informação n.º 2254/25 da DE – Divisão de Educação, na qual se manifesta a necessidade da contratualização dos “*Transportes Escolares – Ano Letivo de 2025/2026*”, no valor de 629.202,87€, junto da empresa municipal TUMG- TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. e a informação da DCP – Divisão de Contratação Pública que enquadra a necessidade em termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, atento às informações e documentos apensos, onde se justifica a necessidade de contratar os serviços de “*Transportes Escolares – Ano Letivo de 2025/2026*” e se averigua o cumprimento cumulativo dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 5.º-A do CCP, que determinam a contratação dos serviços à entidade TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. sem aplicação da parte II do CCP, uma vez que se trata de um contrato no âmbito do setor público.

Atendendo que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais em vigor a dotação para a assunção de despesa, na classificação orgânica/económica 0103/020210, ação do PAM 2022/A/221, e que a assunção de compromisso plurianual foi concedida pela Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 junho, delibera:

- ✓ autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- ✓ adjudicar a prestação do serviço de “*Transportes Escolares – Ano Letivo de 2025/2026*”, à empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. pelo valor global de 629.202,87 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar entre as partes;
- ✓ designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Maria Andrade a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela chefe de divisão da educação Paula Cardoso, ambas trabalhadoras da Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**5. P.A. N.º 115/2025 - CPN/DEME – Fornecimento de combustíveis - Abertura de procedimento**

478 - Presente a informação n.º 2062/25 de 30.06.2025 autorizada a 01.07.2025, e adenda à referida informação datada de 22.7.2025, do serviço do DEME e informação da DCP, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação do “*Fornecimento de combustíveis*” para o período de 24 meses.

Presente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 164.357,76 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, fundamentado com base no preço dos combustíveis publicados em <https://precoscombustiveis.dgeg.gov.pt/>, o que determina a adoção do procedimento de concurso público, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea b), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e que o órgão competente para a decisão de contratar seja a Câmara Municipal.

Considerando a dotação existente nos documentos previsionais em vigor, na classificação orgânica/económica 0103/02010201 e 0103/02010202 das ações do PAM 2023/A/42, 2022/A/247, 2022/A/18 e 2022/A/19, bem como a autorização dada pela Assembleia Municipal, para assunção do compromisso plurianual, tendo sido emitida a respetiva proposta de cabimento pela Divisão de Gestão Financeira.

**Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:**

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar – preço base 164.357,76 € - e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP;
- b) Adotar o procedimento de concurso público, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b) e 38.º, ambos do CCP;
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e anexos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- d) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do art.º 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
  - Telmo Faria, Presidente
  - Gonçalo Valente, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Anderson Carvalho, Vogal;
- Judite Santos, Vogal Suplente;
- Sara Coelho, Vogal Suplente.

f) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea a) do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

**6. Concurso Público n.º 06/2024 - Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 3 – Aprovação de Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos.**

479 - Presente informação técnica, elaborada no âmbito da empreitada *Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 3*, com o registo n.º 1237/25 - NIPG: 7784/25, referente à aprovação de trabalhos complementares e trabalhos a menos.

A Câmara Municipal analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e, por concordar com os seus termos delibera, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 370º, 373.º, 374º, 375º, 378º e 379º, todos do Código dos Contratos Públicos no âmbito do contrato de empreitada, n.º 53/2024, designado por *Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 3*, em que é cocontratante a sociedade *Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.*, aprovar:

a. Trabalhos a menos no valor de 16.370,00 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

b. Trabalhos complementares, resultantes de quantidades não previstas em contrato, da responsabilidade do Empreiteiro, no valor de 5.130,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

c. Trabalhos complementares, resultantes de quantidades não previstas em contrato, da responsabilidade do Dono da Obra, no valor de 16.530,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

d. A fixação do prazo de execução em onze dias para a realização dos trabalhos complementares identificados e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo período de trinta dias;

e. A minuta do contrato a celebrar, em anexo;

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
01/08/2025.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 24

**Mais delibera que o cocontratante seja notificado para prestar caução, nos termos do disposto no Programa de Procedimento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**7. Concurso Público nº 15/2025 - Obras de Beneficiação da Escola Básica do Engenho – Caixilharias, Pintura Exterior e Cobertura - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.**

480 - Presentes:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade Fachaimper Lda., para a execução da empreitada designada por Obras de Beneficiação da Escola Básica do Engenho – Caixilharias, Pintura Exterior e Cobertura;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 18PG2025, datada de 30-07-2025, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

**Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada Obras de Beneficiação da Escola Básica do Engenho – Caixilharias, Pintura Exterior e Cobertura, em que é cocontratante a sociedade Fachaimper Lda., delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.**

**Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 13:02 horas.**

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
01/08/2025.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 24

**No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**A Secretária da reunião,**

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*